

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



DECRETO Nº 28/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$524.768,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.47.00-1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00
3.3.90.93.00-1834	Indenizações e Restituições	R\$	1.390,00
3.3.90.93.00-1843	Indenizações e Restituições	R\$	3,00
3.3.90.93.00-1860	Indenizações e Restituições	R\$	375,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.511.7.1.5	Implantar Rede de Água no Interior		
4.4.90.51.00-1861	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas		
4.4.90.51.00-1844	Obras e Instalações	R\$	270.000,00
TOTAL		⇒ R\$	524.768,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1504	Outros Royalties e Compens.Financ.e Pat.não Previdê	R\$ 3.000,00
1861	Conv. FUNASA Água Linha Casagrande	R\$ 250.000,00
1860	Lei Nº 14.017 Aldir Blanc	R\$ 375,00
1834	Sist Abastec Água-São Sebastião-Conv150/17-Proc020301/17-FUNASA	R\$ 1.390,00
1843	Aquis Implementos Agrícolas-Conv nº 93/19-SEAB (Fonte 1843)	R\$ 3,00
1844	Revitalização Praça-Conv nº 261/19-SESA (Fonte 1844)	R\$ 270.000,00
TOTAL		⇒ R\$ 524.768,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal